



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 31/07/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 31/07/14.

HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR  
Procuradoria Jurídica

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 1.952, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE FABRÍCIO BATISTA DA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **FABRÍCIO BATISTA DA SILVA**, ocorrido nesta data, em face de ele ter prestado notáveis e relevantes serviços ao município e pela sua dedicação e comprometimento com o progresso de Taiobeiras na condição de vereador e múltiplos mandatos.

**Art. 2º.** No período do luto a bandeira do Município ficará hasteada, obedecendo-se o critério de elevá-la ao topo do mastro, baixando-se em seguida a meio-pau.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de julho de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**